

Assunto Parecer Jurídico - Impugnação - Empresa Altermed

De Marcus <marcus.spillere@decastroadv.com.br>
Para 'Licitação - PM Bom Jardim da Serra'
<licitacao@bomjardimdaserra.sc.gov.br>
Cópia <rafael.pelegrim@decastroadv.com.br>
Data 2017-10-16 11:36

A empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ 00.802.002/0001-02, impugnou o Edital referente ao Pregão Presencial nº 006/2017, Processo Administrativo nº 011/2017, afirmando que a Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra/SC está oferecendo tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas no certame em comento.

Em que pese os argumentos lançados na impugnação analisada, denota-se que a municipalidade apenas está cumprindo com as determinações legais, conforme disposto no art. 47 e seguintes da Lei Complementar nº 147/2014.

Vale ressaltar que não há impedimento da empresa impugnante na participação da licitação.

Assim sendo, opinamos pelo INDEFERIMENTO do recurso interposto, devendo o pregão seguir os seus normais tramites.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Marcus Augusto da C. Spillere

OAB/SC 35.335

Assessoria Jurídica

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

<https://www.avast.com/antivirus>